



Autor: DEPUTADO AGNALDO BALIEIRO

Documento: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 0082/12-AL

Protocolo nº: 1810/12

Data: 11/04/2012

Assunto: Reconhece como bem de valor Histórico e Patrimônio Cultural do Estado do Amapá, o Festejo de São Tiago, realizado no Município de Mazagão.

Tramitação Legislativa

Leituras: 26/04/2012

nº S. Ord. 26ª S.O.

COMISSÕES PERMANENTES

Comissão	Encaminha do em Sob o Ofício nº	Parecer nº	Parecer

Observações:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_





ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
Gabinete do Deputado Agnaldo Balleiro - PSB

PROJETO DE LEI Nº 0082 /2012-AL  
(Autor: Deputado Agnaldo Balleiro-PSB)

RECONHECE COMO BEM DE VALOR  
HISTÓRICO E PATRIMÔNIO CULTURAL DO  
ESTADO DO AMAPÁ, O FESTEJO DE SÃO  
TIAGO, REALIZADO NO MUNICÍPIO DE  
MAZAGÃO.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ.**

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** É reconhecido como bem de inestimável valor histórico e Patrimônio Cultural do Estado do Amapá, o Festejo de São Tiago, realizado no Município de Mazagão.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, Palácio Nelson Salomão, Gabinete do Deputado Agnaldo Balleiro-PSB, em 10 de março de 2012.

  
AGNALDO BALLEIRO DA GAMA  
Deputado Estadual - PSB  
Autor

ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
PROTOCOLO GERAL

PROTOCOLO Nº 1810/12

PROTOCOLO EM 11 DE MARÇO HORARIO 12:35

Servidor responsável ROBERTO MARQUES





**ESTADO DO AMAPÁ**  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
**Gabinete do Deputado Agnaldo Balleiro - PSB**

**JUSTIFICATIVA**

**Senhor Presidente,  
Senhoras Deputadas, Senhores Deputados,**

Considerada uma das mais belas festividades folclóricas do Amapá, a Festa de São Tiago é uma histórica tradição secular, realizada na comunidade de Mazagão Velho, Município de Mazagão, que rememora anualmente os conflitos políticos-religiosos gerados entre portugueses e marroquinos em nosso território, revivendo as batalhas em que cristãos e muçulmanos digladiaram-se no continente africano.

O aspecto místico da festa remonta ao fato e ao credo popular e secular do aparecimento inesperado de São Tiago, o valente soldado anônimo que conduziu os cristãos em valente, heróica e vitoriosa batalha, e que através do presente projeto esperamos torná-lo definitivamente um patrimônio cultural não só do povo mazaganense, mas do Estado do Amapá, o que proporcionará com que o Poder Público Estadual confira a tão importante manifestação religiosa o merecido destaque.

  
**AGNALDO BALLEIRO DA GAMA**  
**Deputado Estadual - PSB**  
**Autor**





PODER LEGISLATIVO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO AMAPÁ

Ofício nº 0545/12-SELEG

Macapá-AP, 18 de Abril de 2012

Ao Excelentíssimo Senhor

DD. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania da Assembleia Legislativa do Amapá - CJR.

Senhor Presidente,

Cumprindo determinação do Presidente desta Casa Legislativa, segue anexo a cópia, devidamente autenticada, da(s) proposição(ões) abaixo discriminada(s), para emissão de parecer técnico por parte dessa Comissão, dentro do prazo estabelecido no art. 53 do Regimento Interno:

Tipo de Prop.	Nº Proposição:	Ementa:	Autor
PLO	0085/12-AL	Denomina "Regina Lúcia Denir de Almeida" a Escola Estadual do Calafate.	Deputada Cristina Almeida
PLO	0084/12-AL	Dispõe sobre a criação do Curso Técnico em Hemoterapia na Rede Pública do Estado e dá outras providências.	Deputado Jaci Amanajés
PLO	0082/12-AL	Reconhece como bem de valor Histórico e Patrimônio Cultural do Estado do Amapá, o Festejo de São Tiago, realizado no Município de Mazagão.	Deputado Agnaldo Balleiro
PLO	0081/12-AL	Institui o Programa de Inclusão no Mercado de Trabalho de adolescentes em cumprimento a medida sócio Educativa no Estado do Amapá e dá outras providências.	Deputada Mira Rocha
PLO	0080/12-AL	Institui o PROEEM, Programa Educacional sobre o Empreendedorismo nas Escolas Públicas do Estado do Amapá e dá outras providências.	Deputada Telma Gurgel
PEC	0002/12-AL	Dá Nova Redação ao § 1º do Art. 153 da Constituição do Estado do Amapá	Deputado Valdeco Vieira

Assim sendo, que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.  
Coordenadora Geral das Comissões

Recebi o original em  
Atenciosamente,

23/04/12

PAULO ROBERTO DA SILVA JORGE MELÉM  
Secretário Legislativo

